

## Proc. Administrativo 7.857/2024

**De:** Emir S. - SEMAD-DMF

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 08/08/2024 às 11:50:55

**Setores (CC):**

SEMAD-LICIT

**Setores envolvidos:**

SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMSUP, SEMFIP -CONT

### Apostilamento referente ao processo 6492-2024 Contrato 92-2024

**Secretaria Solicitante\*:**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

**Nº Processo Licitatório\*:**

6492/2024

**ARP ou Contrato\*:**

92/2024

**Objeto do contrato/ata\*:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos de identificação do tipo TAG (etiqueta) RFID, NFC ou com tecnologia similar. Manutenção preventiva/corretiva, incluindo lavagens, serviços de chaveiro e peças em geral em estabelecimentos credenciados no território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do município de Ubatã.

**Nome/Razão social do contratado\*:**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

**CPF/CNPJ\*:**

05.340.639/0001-30

**Justificativa do Apostilamento\*:**

Conforme previsão orçamentaria para o exercício 2024 solicitamos a inclusão da seguinte despesas.

**DOTAÇÃO INICIAL**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
1004	2301	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
1004	14823	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
1004	7220	3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	
1004	3451	3.3.90.30.39.01.00	PNEUS	
1004	9543	3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	
1004	3615	3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	
1004	3779	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
1004	14645	3.3.90.36.20.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	
1004	9243	3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	
1004	4753	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	
1004	5880	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	

#### NOVOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso
1004	2302	3.3.90.30.01.03.00	DIESEL	
1004	14821	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	
1004	14822	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL	511
1004	7218	3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	
1004	7219	3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	511
1004	3449	3.3.90.30.39.01.00	PNEUS	
1004	3450	3.3.90.30.39.01.00	PNEUS	511
1004	9542	3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	
1004	13035	3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	511
1004	3613	3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	
1004	3614	3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	511
1004	3777	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
1004	3778	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	511
1004	14643	3.3.90.36.20.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	
1004	14644	3.3.90.36.20.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	511
1004	9241	3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	

1004	4751	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	
1004	5878	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	

—  
**Emir Simionato Sabião**

*Divisão de Manutenção da Frota*

Assinado por 1 pessoa: RONALDO FELIPE MACIEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B683-9387-CF87-BF94> e informe o código B683-9387-CF87-BF94





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B683-9387-CF87-BF94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 08/08/2024 13:39:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B683-9387-CF87-BF94>

**Proc. Administrativo 1- 7.857/2024**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMFIP -CONT - Contabilidade

**Data:** 08/08/2024 às 11:56:37

Segue para verificação de despesas.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

## Proc. Administrativo 2- 7.857/2024

**De:** Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/08/2024 às 10:26:34

**Setores envolvidos:**

SEMAD, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMSUP, SEMFIP -CONT

### Apostilamento referente ao processo 6492-2024 Contrato 92-2024

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—  
**Cristiane Fátima Zolin Akkaché**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B821-31AC-64F8-35CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 09/08/2024 10:28:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 09/08/2024 10:44:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B821-31AC-64F8-35CE>

**Proc. Administrativo (Nota interna 09/08/2024 10:57) 7.857/2024**

**De:** Eliane L. - SEMAD-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/08/2024 às 10:57:30

Segue termo de apostilamento para publicação.

—

**Eliane Lima de O. Loureiro**  
*Divisão de Licitação - Setor de Contratos*

**Anexos:**

3\_APOSTILAMENTO\_92\_ASSINADO.pdf

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6492/2024**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos de identificação do tipo TAG (etiqueta) RFID, NFC ou com tecnologia similar. Manutenção preventiva/corretiva, incluindo lavagens, serviços de chaveiro e peças em geral em estabelecimentos credenciados no território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do município de Ubatuba.

**2. CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 sediado(a) na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP .

**4. OBJETO**

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 2301, 14823, 7220, 3451, 9543, 3615, 3779, 14645, 9243, 4753, 5880 do Órgão 1004. Porém por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 2302, 14821, 14822, 7218, 7219, 3449, 3450, 9542, 13035, 3613, 3614, 3777, 3778, 14643, 14644, 9241, 4751, 5878 órgão 1004. Tal alteração embasa-se no Art. 136, inciso IV da Lei 14.133 de 2021.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 09 de agosto de 2024.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:600760  
20959



Assinado de forma digital  
por FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2024.08.09  
10:53:55 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito

**De:** Eliane L. - SEMAD-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/08/2024 às 08:38:53

Publicação no jornal oficial.

—

**Eliane Lima de O. Loureiro**  
*Divisão de Licitação - Setor de Contratos*

**Anexos:**

6492.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO SEMENAL 2.054- ANO: XIX

Página 2 de 3

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 12 meses, passando o término para 24 de agosto de 2025, ratificando o valor de R\$-999.843,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e três reais) para consumo no período.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6451/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Aquisição de sacaria, produtos e materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as demandas das secretarias e departamentos do município de Ubiratã.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

**3. CONTRATADA**

ECOOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, estabelecida à Avenida das Castanheiras, no nº 81, CEP nº 85520-000, na cidade de Vitorino, Estado do PR.

**4. FINALIDADE**

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência, foi apontada a despesa 4224 do órgão 0604. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 12558 do órgão 0605.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6492/2024

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, aditivos, reagentes) com utilização de dispositivos de identificação do tipo TAG (etiqueta) RFID, NFC ou com tecnologia similar. Manutenção preventiva/corretiva, incluindo lavagens, serviços de chaveiro e peças em geral em estabelecimentos credenciados no território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do município de Ubiratã.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA**

PRIME CONSULTORIA E AESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 sediado(a) na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP.

**4. OBJETO**

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 2301, 14823, 7220, 3451, 9543, 3615, 3779, 14645, 9243, 4753, 5880 do Órgão 1004. Porém por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 2302, 14821, 14822, 7218, 7219, 3449, 3450, 9542, 13035, 3613, 3614, 3777, 3778, 14643, 14644, 9241, 4751, 5878 órgão 1004. Tal alteração embasa-se no Art. 136, inciso IV da Lei 14.133 de 2021.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 37, DE 9 DE AGOSTO DE 2024**

Concede Férias Regulamentares a Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a Servidora Michelly Nasser Borges de Paula que exerce o cargo de Servente de Limpeza desta Câmara, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, para gozá-las a partir do dia 12/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Legislativo Vereador Antônio Correia Fraga, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3- 7.857/2024

**Proc. Administrativo 3- 7.857/2024**

**De:** Eliane L. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

**Data:** 12/08/2024 às 08:39:20

Segue para a divisão de compras para inclusão de despesas.

—

**Eliane Lima de O. Loureiro**

*Divisão de Licitação - Setor de Contratos*